



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6659 - Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021  
**Divulgação:** Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 14277877 de 31/05/2021 (Processo 21.0.000029614-4).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
1159852/1	JOAO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE	02	01/01/2021	24/03/2019
184310/3	FLAVIA SZUCHMAN VOGEL	09	29/11/2016	20/11/2016

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LEONARDO MONSON CORONEL, matrícula 1090089/3, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/2017 e alterações, através da Portaria 108 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000000827-0).

**DESIGNA** DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1, Chefe de Unidade e FERNANDA ROSA ELSEMANN, matrícula 1070703/1, Agente de Fiscalização, como Titulares, e LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, matrícula 487378/1, Coordenador excedente, e ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ, matrícula 1041266/3, Assessor IV, como Suplentes, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto

Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 109 de 14/12/2021 (Processo 21.0.00000827-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 8370661 de 07/10/2019, divulgada no DOPA de 08/10/2019 e da Portaria 13359058 de 08/03/2021, divulgada no DOPA de 09/03/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007 de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no (s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB) através da Portaria 16701716 de 14/12/2021 (Processo 19.0.000095849-5).

**DESIGNA** BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA, 1010930/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700010, substituindo RAFAELA BRASIL MILANEZ, 1234242/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 20/12/2021 a 06/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16619090 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000120112-0).

**DESIGNA** LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Zonal Leste/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501028, substituindo DANIEL SANCHEZ VONGHON, 1510142/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 20/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16617918 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000120006-0).

**DESIGNA** JORGE LUIZ ARNT CONTE, 1056638/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, substituindo BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA, 1010930/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 08/02/2022 a 25/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16617809 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000125466-6).

**DESIGNA** os servidores MATHEUS DE MORAIS MACHADO, matrícula 1526456, como Fiscal de Contrato, e CÁSSIO SLOGO SILVA, matrícula 1522515, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007 de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 16702067 de 14/12/2021 (Processo 19.0.000095849-5).

**DESIGNA** THAIS VARGAS DA SILVA, 1498630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501019, substituindo BRUNO FRANKE MANGONI, 1356666/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 22/11/2021 a 11/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16615456 de

07/12/2021 (Processo 21.0.000008483-0).

**DESIGNA** ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317/2, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Conservação e Manutenção/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37603002, substituindo TIAGO BERND, 1067982/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de FÉRIAS, de 13/10/2021 a 27/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16619433 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000102751-1).

**DESIGNA** CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA, 1509683/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700009, substituindo ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 06/12/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16619427 de 07/12/2021 (Processo 20.0.000088944-0).

**DESIGNA** MARA EUNICE SARATE SANSONE, 1504886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Zonal Centro/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501027, substituindo EDUARDO PIVATTO MARZEC, 1505017/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 13/12/2021 a 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16618038 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000119975-4).

**DESIGNA** ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317/2, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Unidade de Conservação e Manutenção/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, substituindo PAULO FIALHO MEIRELES, 822738/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de FÉRIAS, de 16/11/2021 a 15/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16619405 de 07/12/2021 (Processo 21.0.000116973-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Inventariante de Bens Imóveis, Exercício 2021, nos termos do Decreto nº 20.312 de 11 de julho de 2019, através da Portaria 295 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000079852-2).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Condição</b>
RONICE GIACOMET BORGES	164140/2	Chefe de Equipe	Presidente
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	Membro
RENATO WIENIEWSKI	317941/3	Chefe de Equipe	Membro

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, Titular, Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS

SANTOS, 305252/3, Suplente, Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato que fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSUELO VALLANDRO BARBO, CNPJ 21.123.400/0001-64, para execução de serviço de realização de apresentação da performance em vídeo “Morning Sun” da Geda Cia de Dança Contemporânea, na 2ª Mostra de Dança na Web, pelos canais digitais do Centro Municipal de Dança (blog, Facebook, Instagram e YouTube), no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, de 18 a 22 de dezembro de 2021, através da Portaria 260 de 30/11/2021 (Processo 21.0.000105567-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 15395756, de 30/08/2021, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73.108, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Alô Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 10.992.232/0001-27, substituindo DÉCIO DELLA GIUSTINA, matrícula 100871402, Técnico de Enfermagem e ALINE GERLACH, matrícula 1004875/01, Nutricionista, por WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1127136, Técnico de Enfermagem, como Fiscal de Serviço da GD Centro, através da Portaria 16577522 de 03/12/2021 (Processo 20.0.000030091-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 73731, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços através de Eletricistas Industriais, sob Supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 16668620 de 10/12/2021 (Processo 20.0.000042140-6).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula
VINICIUS DE CASTRO GREFF	Médico	371649
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	Administrador	590207

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
HPS	CARLOS EDUARDO FRIZZO	1524771.01	Engenheiro Civil
HMIPV	SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	322584	Auxiliar de Serviços Gerais

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
HPS	ALAOR CARDOSO DO PRADO	143781003	Eletrotécnico
HPS	ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	143652001	Eletrotécnico
HPS	GIOVANI ZANIRATI RAMOS (Suplente)	27380901	Eletrotécnico
HMIPV	GLAUCIO SIDIOMAR COSTA	273482	Eletrotécnico
HMIPV	VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA	315191	Eletrotécnico

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores TIAGO DA SILVA RODRIGUES, Eletrotécnico, matrícula 1433792-01, e MÁRCIO LUÍS BLAUTH TIMOTHEO, Administrador, matrícula 539664-02, como Fiscais de Contrato e de Serviços, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 75.979, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Hospidez - Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda, cujo objeto é o fornecimento em comodato de 35 bombas perfusoras para o uso de até 2.000 seringas perfusoras, para Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 16522753 de 30/11/2021 (Processo 21.0.000045214-6).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo com base no Art. 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 20.0.000017541-3, conforme Portaria 16708516 de 14/12/2021 (Processo 20.0.000017541-3).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FABIOLA WIDHOLZER KOELZER, 106801.6/1, Farmacêutica, ES-1.20.NS da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/11/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2020 Atividade de Farmacêutica/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 939 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000121333-1).

**CONCEDE**, a GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, 95512.0/3, Enfermeiro, TEMP3 da Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 13/07/2021 a 28/11/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 944 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000072946-6).

**CONCEDE**, a DAIANA DA SILVA VIEGAS, 157019.6/1, Enfermeira, TEMP3 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/11/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 945 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000119917-7).

**CONCEDE**, a RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 100869.2/4, Enfermeira, ES-1.13.NS da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2021 Atividade de Enfermeira/Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2021, através da Portaria 947 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000057148-0).

**CONCEDE**, a FABIANE SALDANHA BARCELLOS, 96264.0/5, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07 da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/12/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2021 Atividade de Técnica de Nível Médio/Equipe de Vigilância de Eventos Vitais/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/08/2021, através da Portaria 949 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000125072-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/11/2021, em relação a FABIOLA WIDHOLZER KOELZER, 106801.6/1, Farmacêutica, ES-1.20.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1269 de 13/11/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 938 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000121333-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/08/2021, em relação a RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 100869.2/4, Enfermeira, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 514 de 13/07/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 946 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000057148-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/12/2021, em relação a FABIANE SALDANHA BARCELLOS, 96264.0/5, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 384 de 08/07/2014, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 948 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000125072-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ADILSON FERNANDO RIBEIRO, 743747/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da C-OPREDES/GDCO/DO, a contar de 01/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 2003 de 14/12/2021 (Processo 19.10.000008214-7).

**DESIGNA** ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 72834.5, Guarda Municipal, FV20206, como Fiscal de Contrato Titular, GUILMAR SANTOS DE MOURA, 71309.3, Guarda Municipal, FV20206, como Fiscal de Contrato Suplente, ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, Guarda Municipal, FV20206, como Fiscal de Serviço Titular, e MÁRIO RAMOS BARCELOS JÚNIOR, 70812.7, Guarda Municipal, FV20206, como Fiscal de Serviço Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19.10.000005592-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ARSENAL SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.277.773/0001-00, cujo objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de portaria no âmbito do DMAE, no período de 02/01/2022 até 01/01/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 2004 de 14/12/2021 (Processo 19.10.000005592-1).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1937 de 06/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2021, que designou GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para substituir OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, quanto ao período, que passa a ser de 09/11/2021 a 06/12/2021, através da Portaria 2001 de 14/12/2021 (Processo 17.10.000005289-1).

**MODIFICA**, em relação a THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos da Portaria 1953 de 08/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, quanto ao período, que passa a ser a contar de 01/10/2021, através da Portaria 2002 de 14/12/2021 (Processo 16.10.000002748-4).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o servidor LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1115308, de cargo Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQUIPE DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA para a DT/GATE/C-BIOLOGIA/EQUIPE DE BIOLOGIA AQUÁTICA E ECOTOXICOLÓGICA, a contar de 01/12/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2005 de 15/12/2021 (Processo 19.10.000008483-2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** o servidor SOLISMAR CORREA BERTINO, 675080/01, Guarda Municipal, para cumprir Serviço Noturno, nos períodos de 09/06/1992 a 31/07/1992; de 01/09/1992 a 31/12/1992; de 01/10/1993 a 31/10/1993; de 01/10/1994 a 30/11/1994; de 01/01/1995 a 31/03/1995; de 01/06/1995 a 30/06/1995; 01/09/1995 a 30/09/1995; 01/01/1996 a 31/01/1996; 01/05/1996 a 30/06/1996; 01/08/1996 a 30/09/1996; de 01/11/1996 a 31/12/1996; de 01/05/1997 a 31/08/1997; de 01/10/1997 a 31/12/1997; de 01/02/1998 a 28/02/1998; de 01/05/1998 a 30/11/1998; de 01/05/2002 a 30/06/2002; e de 01/02/2005 a 28/02/2005; com base nos artigos 53 e 54 da Lei 6310 de 28/12/1988, face revisão, para fins de aposentadoria, através da Portaria 16630213 de 10/12/2021 (Processo 21.13.000002663-0).

**CONVOCA**, a contar de 06/12/2021, GIULIANO RIBEIRO LEÃO, 140996.4, Agente Comunitário, em Comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 16631856 de 08/12/2021 (Processo 21.0.000123048-1).

**DESIGNA**, no período de 25/11/2021 a 24/12/2021, ROGERIO PEREIRA FERNANDES, 677377/01, Carpinteiro, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Suprimento e Materiais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31603002, durante o impedimento da Titular, SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 254992/02, Assistente Administrativo, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16508259 de 10/12/2021 (Processo 21.14.000006881-0).

**DESIGNA**, no período de 13/12/2021 a 30/12/2021, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/01, Arquiteta, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31603016, durante o impedimento da Titular MARIENE VALESAN, 517516/07, Arquiteta, por motivo de Férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16667833 de 10/12/2021 (Processo 21.14.000005353-8).

**DESIGNA**, no período de 22/11/2021 a 03/12/2021, MARIENE VALESAN, 517516/07, Arquiteta, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora, 14170001, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31700009, durante o impedimento do Titular ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664/01, Arquiteto, por motivo de Férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16668094 de 10/12/2021 (Processo 21.14.000005353-8).

**DESIGNA**, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501013, durante o impedimento do Titular, JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/02, Administrador, por motivo de Férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16624922 de 10/12/2021 (Processo 21.14.000007243-5).

**INSTAURA** Sindicância, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apurar fatos ocorridos nos Processos Administrativos 20.12.000001145-2 e 20.12.000001219-0, designando ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/02, Assistente Social, como Presidente; JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/03, Chefe de Equipe, como Secretária; e CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em Comissão, como membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 16601516 de 10/12/2021 (Processo 21.14.000007224-9).

**NOMEIA**, a contar de 06/12/2021, GIULIANO RIBEIRO LEÃO, 140996.4, vaga 4000182, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16631582 de 08/12/2021 (Processo 21.0.000123048-1).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 16179600 de 04/11/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 21.17.000002645-1, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 13/12/2021, através da Portaria 16710857 de 14/12/2021 (Processo 21.17.000003640-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no**

## uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116, Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, a contar de 08/12/2021, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 760 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000125392-9).

**CONVOCA** ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116, Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/12/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 761 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000125392-9).

**DESIGNA**, em substituição, CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000099, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, durante o período de 03/11/2021 a 14/12/2021, em virtude de impedimento legal da Titular, MARIA FERNANDA LANDIM, 227460/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 762 de 15/12/2021 (Processo 21.15.000006153-8).

**NOMEIA** ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, a contar de 08/12/2021, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 759 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000125392-9).

**PRORROGA** o prazo de cedência da servidora DENISE KOBBS, 1307932/01, Técnico Social, Assistente Social, para o Município de Esteio, em permuta por RITA DE CASSIA MELO DA SILVA, matrícula 30734, Assistente Social, do Município de Esteio, durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para as respectivas origens, sem ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 10 do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 758 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000023265-0).

## DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os funcionários RENATA CASTRO ROSA, 22292, Coordenadora de Obras e Manutenção, LUCIANO PEREIRA DE MELLO, 17094, Agente de Fiscalização, como Fiscais do Contrato nº 007/2021, firmado com a empresa Frisanco Administração de Bens Imóveis Ltda, CNPJ 33.833.894/001-50. Cabendo a estes o seu acompanhamento e Supervisão Integral a partir do dia 19/11/2021, através da Portaria 114 de 13/12/2021 (Processo 21.16.000042772-6).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora MARIA ELOIZA SANTOS DOS REIS DUARTE, matrícula 551810, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 26 § 1º, da Lei 6151/1988; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 32 da Lei 6151/1988; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso

(40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/2002; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/1988, através da Portaria 927 de 06/12/2021 (Processo 20.13.000004687-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ERALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 733031, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.D.09-0, cargo de Agente de Serviços Externos, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 11/05/1992, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, falecido em 15/01/2021, inativado conforme Ato 973/1993, retificado por Ato 627/1998, revisado por Ato 2802/2012 e Portaria 1119/2019 sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARLENE ISAURA CORREA DA SILVA, companheira, a contar de 15/01/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1007 de 08/12/2021 (Processo 21.13.000006368-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000081272-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 02/12/2019, relativo à servidora ROSIARA PEREIRA COSTA, matrícula 334410/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000008292-0** - INDEFERE, em 14/12/2021, em relação a MARCELO RODRIGUES VIVEIROS, 1567489/1, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/1988, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 13/10/2021, conforme Nota Técnica 413/2021 de 08/12/2021, da Equipe de Apoio Funcional/DMAE.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.14.000007106-4** - DEFERE, em relação ao servidor JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO FLORENCE, 248578/04, Operário Especializado, o pedido de abono de faltas registradas no período de 01/09/2021 a 26/10/2021, com base no Parecer 16620528 da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 21.0.000121549-0** - INDEFERE o pedido de conversão em pecúnia do saldo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio, solicitado pela ex-servidora ZAMARA MARROMA DO PRADO MACALI, 283025/11, Apontadora, com base na Nota Técnica PGM-PMS-01 nº 216/2021.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000005757-9** - INDEFERE, em 14/12/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELISABETE CASTILHOS LENCINES, matrícula 197546, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

## **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 023/2021, Enfermeiro do Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2021, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 023/2021 Enfermeiro/Laboratório/HMIPV/SMS, de 14/12/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4193\\_ce\\_344925\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4193_ce_344925_1.pdf)

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 157/2021**  
**PROCESSO 19.0.000140098-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação do Certificado para Captação de Recursos nº 018/2019, baseado na Resolução 180/2020, da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS, até 31/12/2021,

relativo ao projeto “Maturidade Sustentável: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN”.  
Sessão Plenária nº 044/2021 do COMUI, 14 de dezembro de 2021.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 158/2021**  
**PROCESSO 19.0.000148538-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação do Certificado para Captação de Recursos nº 016/2019, baseado na Resolução 180/2020, da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND, até 31/12/2021, relativo ao projeto “Quem ama cuida – Proteção Integral ao Idoso Acolhido em Instituição de Longa Permanência”.  
Sessão Plenária nº 044/2021 do COMUI, 14 de dezembro de 2021.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2021**  
**PROCESSO 20.0.00000893-2**

Revoga a Instrução Normativa nº 005/2014, de 19 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atual estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), que agrega o Urbanismo e a fiscalização predial;

CONSIDERANDO os novos procedimentos adotados na SMAMUS para encaminhamento da cobrança das Multas Ambientais e Urbanísticas;

CONSIDERANDO o novo sistema de emissão de boletos bancários para a cobrança administrativa das Multas advindas dos Processos Fiscais;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** A revogação da Instrução Normativa nº 005/2014.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000085644-5	WILLIAM MICHEL ANGELO CARDOSO	790/2020	ART. 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

**ALESSANDRA CALEGARO CORRÊA**, Presidente da Comissão Judicante da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 703/2021 – PROCESSO 21.0.000118490-0**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 30 de dezembro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 706/2021 – PROCESSO 21.0.000118807-8**, REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 05 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 709/2021 – PROCESSO 21.0.000119152-4**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de consumo hospitalar - agulha para anestesia, agulha para acupuntura, cateteres, dreno torácico, kit de cateter, kit introdutor percutâneo, seringa plástica com solução de cloreto de sódio 0,9%, sonda para alimentação, tubo endotraqueal, tubo extensor para infusão parenteral. para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 06 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 707/2021 – PROCESSO 21.0.000118928-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de canetas esferográficas, marca-texto e marcadores para quadro magnetizado, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 30 de dezembro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 722/2020 - PROCESSO 20.0.000111370-5.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio,

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO o conteúdo da Manifestação GS-SMP 16378804:

“De acordo com a manifestação técnica acima. Com relação ao prosseguimento do certame, entendo que há razões de interesse público para a continuidade do processo licitatório do Edital 013/2020. O interesse público está justificado, uma vez que a presente contratação detém como objeto a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, o que, no cenário atual, é de extrema relevância para os interesses do Município. Além disso, a retomada do processo licitatório na fase em que se encontra traduz-se em agilidade e ganho ao poder público, que poderá, deste marco, continuar o certame ao invés de inaugurar um procedimento do zero.

Cabe salientar que a referida concorrência busca avançar na oferta de serviços de melhor qualidade aos usuários do transporte público coletivo, visto que o projeto busca modernizar partes das paradas de ônibus do Município em um contrato de longo prazo (20 anos), em virtude do qual o Município não terá custo, pois todas as despesas com a compra, instalação e manutenção das paradas de ônibus correm por conta do futuro concessionário.

Ainda, ressalte-se que os abrigos que reverterão ao Município de Porto Alegre pelo referido procedimento licitatório possuem qualidade muito superior aos que atualmente existem, acrescentando características como painéis de próxima chegada, câmeras de proteção, faces laterais para proteção contra chuva ou vento, assentos, espaço para cadeirante, tomadas USB, entre outras melhorias.

Por último, conforme Despacho 16151856, as empresas habilitadas mantiveram interesse em contratar com a

Administração, já que ratificaram as propostas, o que, novamente, reflete eficiência e ganho com a continuidade deste certame”;

CONSIDERANDO que a manifestação acima está amparada pela Nota Técnica 091/2021 da PGM (16181287), onde é reconhecido que não mais subsiste o óbice apontado nas razões para a anulação de atos do certame, em razão do reconhecimento, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de que inexistem as nulidades apontadas na Representação nº 30355-0200/20-0 apresentada pela empresa Sinergy Novas Mídias Ltda.;

CONSIDERANDO a decisão liminar prolatada pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5010255-35.2021.8.21.0001/RS, na qual é determinada a suspensão integral da Concorrência Pública inaugurada com o Edital 013/2020, pelo Município de Porto Alegre, reconhecendo a alegação apresentada pela empresa Eletromídia S.A. de que, em cognição sumária, “não se verifica a quebra da isonomia de condições de concorrência que motivassem a republicação do Edital com prazo renovado”;

CONSIDERANDO que os fatos novos acima relatados ensejam a anulação do ato que determinou a anulação dos atos subsequentes à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, por razões de interesse público à época declaradas no Despacho 12537703 pelo então Secretário em exercício da SMPE e ratificadas pela Nota Técnica 102/2020 (12539450);

CONSIDERANDO as conclusões da Nota Técnica 333/2021 da PGM (16487112), nas quais o eminente Procurador Municipal que a subscreve opina:

- a) Pela ciência e ausência de óbice na manifestação da GS-SMP (16378804) que visa anular o ato anulatório exarado, promovendo a continuidade do certame público da fase em que foi suspenso.
- b) A citada manifestação atende o pleito do item 2 da PGM Nota Técnica 091/2021 da PLC-PGM, cabendo assim, esta especializada informar ao MM. Juízo (reunião, peticionamento, etc.) a nova conduta administrativa do Poder Público, buscando a perda do objeto da ação;
- c) O entendimento agora firmado pela atual Sra. Secretária está alinhado aos fundamentos decisão liminar, bem como na tese exposta na inicial da ação judicial, o que sinaliza para continuidade do certame da fase que parou, visto que tudo que foi inicialmente declarado inválido, hoje será válido.
- d) À DLC-SMAP deverá ter ciência do andamento, promovendo o contraditório aos atuais concorrentes, dando informações aos participantes da nova deliberação adotada pelo Ente Público.
- e) Ausentes novas impugnações administrativas ou ainda, julgadas perante a Comissão Licitatória, salvo deliberação diversa, a continuidade da licitação ficará aos cuidados da DLC-SMAP e seus Órgãos designados, a partir da fase em que ocorreu a suspensão inicial do certame.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem que tenham sido recebidas manifestações contrárias dos interessados;

TORNA PÚBLICA a Anulação do Ato de Anulação divulgado no DOPA de 29/12/2020, Edição 6412, restabelecendo deste modo os atos subsequentes à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, da **CONCORRÊNCIA 013/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3**, para concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recurso contra o ato de anulação, o prosseguimento do certame dar-se-á a partir da análise dos documentos de habilitação do Consórcio ABRIGO INOVA POA, licitante primeiro classificado conforme Ata do Documento SEI 12031746, a qual será feita pela Comissão em sessão reservada, cujo resultado do julgamento será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 605/2021 – PROCESSO 21.0.000104816-0**, para aquisição de material de construção e hidráulico - tijolo, pedra de gres, tubos de cobre, tubo Metalon, poste de madeira, mangueira, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante

do EDITAL.

**ITENS 1, 11 E 12.**

**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS 2, 4, 6, 7, 8, 9, 13 E 14**

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**ITEM 16.**

**VENCEDOR:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 07.250.898/0001-03.

**DESERTOS.**

ITENS 3 E 15.

**FRACASSADOS.**

ITENS 5 E 10.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 606/2021 – PROCESSO 21.0.000104817-9**, para aquisição de material elétrico - conversor de sinal, disjuntor tripolar, módulo transformador, fonte de alimentação, contator e outros, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 4, 7, 9 E 14.**

**EMPRESA:** ANTUNES & FRANCONI LTDA.

**ITENS 2, 3, 10, 11, 15 E 16.**

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**ITENS 1, 5, 6, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20 E 21.**

DESERTOS.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 692/2021 – PROCESSO 21.0.000113580-2**, para aquisição de mobiliário de escritório e escolar - mesa para refeitório 06 lugares, armário de aço 05 portas, mesa redonda para reunião, mesa retangular para escritório, armário baixo com 02 portas e 01 prateleira e outros, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS 01, 02, 03 E 05.**

**VENCEDOR:** DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**CNPJ:** 08.149.396/0001-45.

**ITEM 07.**

**VENCEDOR:** MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA.

**CNPJ:** 36.935.309/0001-10.

**FRACASSADOS:** ITENS 04 E 06.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 680/2021 – PROCESSO 21.0.000112156-9**, para aquisição de material de escritório, desenho e artes, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 08 E 09.

**VENCEDOR:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

**CNPJ:** 43.853.693/0001-78.

### ITENS 02, 10, 12, 13, 14 E 17

**VENCEDOR:** GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.

**CNPJ:** 08.829.940/0001-08.

### ITEM 16.

**VENCEDOR:** J. P. CAVEDON SOARES.

**CNPJ:** 10.925.677/0001-94.

### ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 15, 18 e 19.

**VENCEDOR:** N. JL. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Presidente Suplente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços – CDCS, conforme competência estabelecida no Decreto nº 11.555/2016, torna públicas as decisões referentes às solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes Fornecedores:

**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2019:** Registro de Preços de Material Elétrico - RELUZ.

**PROCESSO:** 19.0.000055205-7.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL UNYLUX LTDA.

**CNPJ:** 01.778.749/0001-27.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 013/2020 – SECEX da Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira, defere parcialmente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente aos itens 29, 30, 31, 32, 33 e 37.

Item 29 – código 1065986, passa de R\$ 47,60 para R\$ 51,36;

Item 30 – código 1065994, passa de R\$ 64,77 para R\$ 69,87;

Item 31 – código 1066000, passa de R\$ 66,50 para R\$ 71,74;

Item 32 – código 1066018, passa de R\$ 90,70 para R\$ 93,00;

Item 33 – código 1066026, passa de R\$ 135,90 para R\$ 146,61;

Item 37 – código 1066067, passa de R\$ 94,40 para 101,84.

A contar de 29/06/2020 até 20/10/2020.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2019:** Registro de Preços de Bobinas.

**PROCESSO:** 19.0.000120515-6.

**FORNECEDOR:** DIBON LTDA.

**CNPJ:** 05.368.868/0001-62.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 027/2021 - SECEX da Secretaria Executiva do CGOF, defere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item 01.

Item 01 - LOTE 4 - código 1098151, passa de R\$ 8,98 para R\$ 9,56.

A contar de 03/04/2021 até 11/05/2021.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

**PROCESSO:** 20.0.000026141-7.

**FORNECEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 026/2021 - SECEX da Secretaria Executiva do CGOF, defere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item 003.

Item 003 - código 1001932, passa de R\$ 0,025 para R\$ 0,04.

A contar de 13/05/2021 até 19/05/2021.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 432/2019:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

**PROCESSO:** 19.0.000121973-4.

**FORNECEDOR:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 34.180.445/0001-12.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 024/2021 - SECEX da Secretaria Executiva do CGOF, defere parcialmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente aos itens 13, 14 e 15.

Item 13 - código 1092469, passa de R\$ 17,43 para R\$ 52,26;

Item 14 - código 1092477, passa de R\$ 17,43 para R\$ 52,26;

Item 15 - código 1092485, passa de R\$ 17,43 para R\$ 52,26.

A contar de 16/09/2020 até 22/01/2021.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 569/2019:** Registro de Preços de Seringas.

**PROCESSO:** 19.0.000144581-5.

**FORNECEDOR:** MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI.

**CNPJ:** 07.396.733/0001-36.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 009/2021 - SECEX da Secretaria Executiva do CGOF, defere parcialmente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item 03.

Item 03 - código 1026939, passa de R\$ 0,1602 para R\$ 0,1974.

A contar de 24/02/2021 até 26/03/2021.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 224/2019:** Registro de Preços de Material Elétrico.

**PROCESSO:** 19.0.000075025-8.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**DECISÃO:** Com base na cláusula 6.2 da Ata e na Autorização nº 019/2020 - SECEX da Secretaria Executiva do CGOF, defere parcialmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente aos itens 003, 004, 008, 010, 016, 019, 022, 023, 024, 025 e 026.

Item 003 - código 1068147, passa de R\$ 0,90 para R\$ 1,43.

Item 004 - código 1068154, passa de R\$ 0,71 para R\$ 1,26.

Item 008 - código 1068196, passa de R\$ 1,18 para R\$ 1,99.

Item 010 - código 1068212, passa de R\$ 1,18 para R\$ 1,99.

Item 016 - código 1068766, passa de R\$ 0,55 para R\$ 0,85.

Item 019 - código 1068790, passa de R\$ 0,71 para R\$ 1,26.

Item 022 - código 1085943, passa de R\$ 1,35 para R\$ 2,28.

Item 023 - código 1085950, passa de R\$ 1,70 para R\$ 2,93.

Item 024 - código 1085968, passa de R\$ 1,75 para R\$ 3,02.

Item 025 - código 1085976, passa de R\$ 1,70 para R\$ 2,93.

Item 026 - código 1085984, passa de R\$ 1,95 para R\$ 3,26.

A contar de 21/08/2020 até 09/10/2020.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**ARNALDO LIMA WAGNER,** Presidente Suplente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas

jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os Representantes Legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

44.066.727/0001-47	44.296.302/0001-24	44.323.858/0001-62	44.526.829/0001-06
44.154.374/0001-37	44.301.743/0001-77	44.394.853/0001-20	44.527.860/0001-53
44.254.593/0001-98	44.321.440/0001-16	44.449.255/0001-01	-

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 18.0.000128698-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa Meta de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 18.0.000128698-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**CARIN SIMONE PREDIGER**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 18.0.000111584-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente Transporte Renaro Ltda, CNPJ nº 03.118.584/0001-92, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0213800-46.2008.5.04.0018	R\$ 18.938,66
--	---------------

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000111584-3 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**CARIN SIMONE PREDIGER**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 21.0.000119997-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.  
**CONTRATADA:** Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.  
**CNPJ:** 07.312.843/0001-72.  
**PROCESSO:** 21.0.000119997-5.  
**OBJETO:** Inscrição de onze servidores no curso "As Retenções na Fonte para Órgãos Públicos Municipais (IRRF/PISPASEP/COFINS/CSLL/INSS/ISS)".  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8101-4228-339039480100-1.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.  
**BASE LEGAL:** art. 25, II, § 1º, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO FERENCI**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000107563-0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.  
**INDENIZADA:** ROSSI E ZORZANELLO LTDA – EPP, CNPJ 92.081.926/0001-77.  
**OBJETO:** Pagamento de Locação de piso e montagem de estande para participação do município de PORTO ALEGRE na 33ª Edição do Festuris Gramado/RS - Feira Internacional de Turismo, ocorrido de 04 a 07 de novembro de 2021.  
**VALOR:** R\$ 47.768,25 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7405-1411-339039992000-1286.  
**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000053772-2	MARA DE FÁTIMA GRAFF	514-2020	ART. 18, XIII, LC 12/75	MULTA 16,6293 UFMs
20.0.000046579-9	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	421-2020	ART. 29, § 3º LC 12/75	MULTA 16,6293 UFMs
20.0.000068577-2	TSF & GFA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	707-2020	ART. 22, II, "B" DECRETO 20.625/20	MULTA 80 UFMs
20.0.000068515-2	MATHEUS MACHADO PICCOLO	696-2020	ART. 13, § 3º DECRETO 20.625/20	MULTA 50 UFMs

20.0.000067999-3	PAULO VELOSO LOPES	692-2020	ART. 21, § 1º DECRETO 20.625/20	MULTA 50 UFMs
20.0.000064685-8	LUIZ OTAVIO PERETI ROSA	651-2020	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA 50 UFMs
20.0.000061430-1	MIRANDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	612-2020	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA 50 UFMs
20.0.000055242-0	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONFIANÇA EIRELI	520-2020	ART. 22 II, "A" E "B" DECRETO 20.534/20	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000082118-4

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**INDENIZADA:** EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ 19.529.162/0001-40.

**OBJETO:** Pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da Sede do Linha Turismo para a SMDET no período de abril/2021.

**VALOR:** R\$ 7.003,14 (sete mil e três reais e quatorze centavos).

**MODALIDADE:** PE 362/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7405-1411-339037030000-1286.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL 048/2021 ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 005/2021 PROCESSO 21.14.000006034-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, instaura REURB-S para o núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO POR DO SOL, situado na Av. A. J. Renner, nº 1280, incidente sobre parte da matrícula nº 74.738 do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, conforme perímetro assim descrito: "O terreno lotado sob nº 1280 da Avenida A. J. Renner, Bairro Farrapos no quarteirão formado pela Avenida A.J. Renner, Rua Gen. Marcos Kruchin, Rua Orlando Schneider, Rua Mário Schenini Cademartori, Rua Frederico Mentz e Rua Dona Teodora, com área de 9.781,32m<sup>2</sup> e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas Gauss-Krüger x=181.247,023; y=1.681.355,715, situado a 570,42m da esquina da Rua Dona Teodora, segue, no sentido anti-horário, rumo nordeste em uma extensão de 30,38m, onde faz divisa com Avenida A.J. Renner, até chegar ao ponto 2; de coordenadas x=181.255,480; y=1.681.384,894, daí segue rumo noroeste em uma extensão de 4,26m, e ângulo interno de 89°30'06", até chegar ao ponto 3; de coordenadas x=181.251,375; y=1.681.386,045, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 0,19m, e ângulo interno de 90°29'06", até chegar ao ponto 4; de coordenadas x=181.251,321; y=1.681.385,858, daí segue rumo noroeste em uma extensão de 55,24m, e ângulo interno de 269°43'02", até chegar ao ponto 5; de coordenadas x=181.198,189; y=1.681.400,958, daí segue rumo nordeste em uma extensão de 22,68m, e ângulo interno de 269°52'59", nestes 4 segmentos faz divisa com imóvel nº 1300 da Avenida A. J. Renner, até chegar ao ponto 6; de coordenadas x=181.204,344; y=1.681.422,786, daí segue rumo noroeste em uma extensão de 72,65m, e ângulo interno de 94°28'35", onde faz divisa com imóvel

de propriedade do Município de Porto Alegre, matriculado sob nº 52.917 da 4ª Zona, até chegar ao ponto 7; de coordenadas x=181.136,173; y=1.681.447,901, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 32,17m, e ângulo interno de 74°36'44", até chegar ao ponto 8; de coordenadas x=181.133,461; y=1.681.415,842, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 11,18m, e ângulo interno de 176°50'39", até chegar ao ponto 9; de coordenadas x=181.133,133; y=1.681.404,664, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 21,09m, e ângulo interno de 177°42'00", até chegar ao ponto 10; de coordenadas x=181.133,361; y=1.681.383,571, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 20,87m, e ângulo interno de 178°23'53", até chegar ao ponto 11; de coordenadas x=181.134,170; y=1.681.362,713, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 20,56m, e ângulo interno de 186°00'02", até chegar ao ponto 12; de coordenadas x=181.132,815; y=1.681.342,201, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 19,00m, e ângulo interno de 178°15'58", até chegar ao ponto 13; de coordenadas x=181.132,137; y=1.681.323,217, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 15,94m, e ângulo interno de 171°23'23", até chegar ao ponto 14; de coordenadas x=181.133,959; y=1.681.307,385, daí segue rumo sudoeste em uma extensão de 4,82m, e ângulo interno de 187°35'59", até chegar ao ponto 15; de coordenadas x=181.133,872; y=1.681.302,569, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 34,79m, e ângulo interno de 119°34'30", até chegar ao ponto 16; de coordenadas x=181.163,818; y=1.681.284,852, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 9,05m, e ângulo interno de 161°57'59", nestes 10 segmentos faz divisa com remanescente da matrícula nº 74.738 da 4ª Zona, próprio do DEMHAB, até chegar ao ponto 17; de coordenadas x=181.172,653; y=1.681.282,881, daí segue rumo nordeste em uma extensão de 31,06m, e ângulo interno de 93°19'34", onde faz divisa com imóvel nº 1200 da Avenida A. J. Renner, até chegar ao ponto 18; de coordenadas x=181.181,162; y=1.681.312,749, daí segue rumo noroeste em uma extensão de 12,50m, e ângulo interno de 140°23'22", até chegar ao ponto 19; de coordenadas x=181.176,136; y=1.681.324,194, daí segue rumo nordeste em uma extensão de 49,40m, e ângulo interno de 219°39'18", nestes 2 segmentos faz divisa com imóvel nº 1220, nº 1230, nº 1240 e nº 1250 da Avenida A. J. Renner, até chegar ao ponto 20; de coordenadas x=181.189,709; y=1.681.371,693, daí segue rumo sudeste em uma extensão de 59,50m, e ângulo interno de 269°37'49", onde faz divisa com imóvel nº 1250 da Avenida A. J. Renner, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°35'02".

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000119493-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica Ltda, CNPJ 09.615.826/0001-30.

**OBJETO:** Aquisição de Urdimento para o Cineteatro da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 214/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar de 13 de dezembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-1761-449052999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000121268-8

**ADOTANTE:** Richard Taylor Ramos Ortiz.

**OBJETO:** Adoção da área destinada ao Canteiro Central, localizado na Av. da Serraria, 1107, próximo à Rua

Cláudio Silva Pinto, 11, no bairro Espírito Santo.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000046362-8**

**ADOTANTE:** Rispoli Veículos Ltda.

**OBJETO:** Adoção da Praça Marselhesa, localizada na Av. Ipiranga.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000121286-6**

**ADOTANTE:** Raquel Terezinha de Marco EIRELI.

**OBJETO:** Adoção do Canteiro Central, localizado na Av. Coronel Marcos, nº 2040 até o nº1950, bairro Tristeza.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 21.0.000097455-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Sofia Antognoli Lerrer 86004700053.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a realização da Coordenação Artística da Sessão Vagalume 2021/2022 - Filmes para crianças de todas as idades.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência a partir da ordem de início, com prazo de quatro meses para o seu término.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO 20.0.000090069-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Serviço Especializado em Fisioterapia Ltda - SEFIL.

**OBJETO:** Contrato nº 73.650, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Diversas alterações no Contrato, conforme seguem:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constarem da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes.

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta	732	R\$ 6,30	R\$ 4.611,60
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do Subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	7392	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 41.013,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 45.600,10</b>

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos"

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constarem da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado à CONTRATANTE, independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto item 4.2 e 4.4.

8.3 Será designado Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados"

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF".

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I e 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e Portaria de Consolidação MS/GM 001/2017 e Edital de Chamamento Público 001/2020.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### PROCESSO 21.0.00008945-9

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.209, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 292, que disponibilizou recurso para a compra de eletrocardiógrafos com conectividade e acessórios. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445041990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 292/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 21.0.000030618-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.258 que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 508, que disponibilizou recurso para a compra de um ecógrafo com 03 sondas. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 161.051,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e um reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 508/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 21.0.000030648-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.290 que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 1.008, que disponibilizou recurso para a compra de um cardioversor com marcapasso. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 53.913,00 (cinquenta e três mil, novecentos e treze reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445041990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 1.008/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 21.0.00008472-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.210 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de carros macas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 277, que disponibilizou recurso para a compra de carros-macas. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445041990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 277/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.0.000030612-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.200, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar

Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 473, que disponibilizou recurso para a compra de eletrocardiógrafos. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 473/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

#### **PROCESSO 20.0.000030091-9/21.0.000128598-7**

**CONTRATO:** Nº 73108 - L.1165-D - PGMCD Nº 4674 - SC/4700.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonista e de Operador de Rádio-Chamada, para Secretaria Municipal da Saúde.

Com base na Cláusula Sexta, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento dos itens 5.1.3, 5.1.11 e 5.1.16 do Contrato acima epigrafado, em virtude da não apresentação da Certidão Negativa de Regularidade Federal válida junto aos processos de pagamento da competência de outubro/2021, bem como, do atraso do pagamento dos salários de novembro de 2021 aos funcionários terceirizados. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**VINICIUS DE CASTRO GREFF**, Diretor de Contratos.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

#### **PROCESSOS 001.000077.17.8/17.0.000107541-1/21.0.00003858-7**

**CONTRATO:** Nº 63907 Livro 1014-D, FL.171.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de atendimento ao público, cujas solicitações sejam através de ligações telefônicas e para o controle de frota de veículos, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Com base na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento dos itens 4.1.4, 4.1.6 e 4.1.16, em virtude das reiteradas faltas ocorridas nos meses de fevereiro e março de 2021, gerando gravíssimos problemas na prestação do serviço, com enormes consequências para os usuários do SAMU, que buscam atendimento através do 192. A empresa foi notificada da Intenção de Aplicação da Sanção de Multa, conforme publicação no DOPA, em 20/04/2021. A defesa prévia apresentada pela empresa foi analisada e, houve o entendimento de reversão da Multa em Advertência, pois, embora alguns argumentos apresentados pela empresa sejam procedentes, notadamente os vinculados à pandemia de COVID-19, a empresa não apresentou justificativa aceitável para o elevado número de faltas e o consequente comprometimento do

atendimento à população de Porto Alegre, não podendo o Ente Público simplesmente deixar passar "in albis" à falha. Desta forma, notificamos a empresa da Intenção de Aplicação de Sanção de Advertência e fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR**, Fiscal de Contrato.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000008949-1**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.208, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 301, que disponibilizou recurso para a compra de material permanente. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 640.278,00 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445041990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 301/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000008950-5**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.289, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 464, que disponibilizou recurso para a compra de um jogo de três endoscópios. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de

Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 464/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 377/2021 – PROCESSO 21.10.000010073-1** – Sinalizador tipo Giroflex - exclusivo ME-EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 367/2021 – PROCESSO 21.10.000009308-5** – Tubo de concreto armado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 291/2021**

**PROCESSO 21.10.000005331-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em Grupos Geradores instalados nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs) sob a responsabilidade do DMAE, compreendendo serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de emergência.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

#### ITEM 01.

**EMPRESA:** SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 120.137,86.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE CONCORRÊNCIA 21.10.000006610-0** **PROCESSO 21.10.000006610-0**

**OBJETO:** Execução de isolamento acústico da EBAT Cristiano Fischer.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 199.447,76.

**DATA:** 18/01/2022, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório, térreo, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 17/12/2021, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP.

**PROCESSO SEI 21.10.000006703-3.**

**CONTRATO 21.10.000006703-3.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem Motorista, para atender ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, de acordo com os seguintes Lotes: Lote 1 – Locação de veículo utilitário tipo *Pick Up*, sem Motorista; Lote 2 – Locação de veículo Sedan, sem Motorista; Lote 3 – Locação de veículo utilitário, tipo furgão, sem Motorista.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 112.980,00.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 344/2021**

**PROCESSO 21.10.000007902-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Martelete rompedor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 370/2021**

**PROCESSO 21.10.000009460-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Serra Copo Aço rápido bimetal.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** MS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL EIRELI- EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.548,75.

**ITENS 02, 03 E 04.**

**EMPRESA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 4.981,25.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021**

**PROCESSO 21.10.000006804-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Medidor de água fria.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** SAGA MEDIÇÃO LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 596.700,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI-EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.035.550,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 294/2021**

**PROCESSO 21.10.000006553-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Chuveiro lava-olhos de emergência e lanternas.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** F. S. HELLWIG NACHTIGALL.

**VALOR:** R\$ 6.040,00.

**ITEM 03.**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 14.700,00.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 21.15.000005874-0**

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 044/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Aldeias Infantis SOS Brasil.

**CNPJ DA OSC:** 35.797.364/0018-77.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva nº 581, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2021, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 05 anos.

**VALOR:** R\$ 15.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Nacional.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e Lei nº 12.853/2021.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 003D/2019** **PROCESSO 18.18.000000667-2**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 115/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Atual Pneus Comércio e Recapagem Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recapagem de pneus.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.300.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 10/01/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 045/2021.

**PROCESSO:** 21.18.000000.450-1.

**OBJETO:** Contratação de empresa para consultoria, análise e desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação Dataflex 3.01b.

**CONTRATO:** 083/2021.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** GPO Soluções Corporativas EIRELI.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.000,00.

**RECURSOS:** Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2021 a 19/12/2022.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** **ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras

respectivas e referentes aos Processos Licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROCESSO	CONTRATO	SEI
887/2021	Comercial Rodrisa Ltda	01.965.872/0001-57	12658	029/2021	047/2021	21.18000000229-0
891/2021	Comercial Rodrisa Ltda	01.965.872/0001-57	12536	006/2021	020/2021	21.18000000.041-7
892/2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/0001-03	12629	087/2020	017/2021	20.18000000.453-0
894/2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/0002-09	12672	016/2021	039/2021	21.18000000.153-7
895/2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/0002-09	12591	040/2021	072/2021	21.18000000.369-6
897/2021	Transrio Caminhões Ônibus Maquinas E Motores Ltda	11.726.521/0005-70	12601	INEX 007/2018	077D/2018	1818000000188-3
898/2021	Transrio Caminhões Ônibus Maquinas E Motores Ltda	11.726.521/0005-70	12694	INEX 007/2018	077D/2018	1818000000188-3

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO CERTAME PROCESSO 21.16.000040301-0

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento de resíduos sólidos da classe A, B e C.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 06/01/2022.

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso.

**RECURSOS:** Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO VII CONTRATO 006.010008.16.0 PROCESSO 17.12.000000983-4

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** OI S/A.

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de acesso à Internet com anti-DDoS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2021, e a manutenção do valor pago pela contratante em favor da contratada, sem qualquer

espécie de correção monetária.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 004/2016.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2021 a 23/12/2021.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 34.516,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)